



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 113/2012

Esclarecimento solicitado:

Prezados Senhores:

Tendo em vista o nosso total interesse em participar da licitação em epígrafe, solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de nos enviar respostas ao nosso questionamento acerca do edital em epígrafe.

Pergunta 01 – No item 8.7 o edital estabelece o seguinte:

“8.7. Restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante que ofertou o melhor lance, em razão das especificações e/ou marca e/ou modelo indicado(s) na proposta, a Pregoeira: a) fixará prazo para que a empresa apesente amostra do objeto proposto ou declaração expedida pelo fabricante de que o objeto proposto possui as características especificadas no Edital, como condição necessária para a sua aceitação...”

O enunciado acima sugere apresentação de amostra pelo licitante vencedor, contudo, não estabelece prazo para a entrega. Tendo em vista que, para atender ao solicitado, a empresa licitante terá que montar o equipamento e transportá-lo, entendemos que o prazo razoável seria de 05 (cinco) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Prezada Sra.

Na hipótese de solicitação de amostra, o prazo para encaminhamento do equipamento será estabelecido pela Pregoeira, via *chat*, durante a sessão pública do pregão. Em licitações promovidas por este órgão, o prazo para envio de amostra tem sido fixado entre 3 (três) e 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o objeto licitado.

Att.

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira